

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1665

Página 1 de 9





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	7
<b>Terceiro Setor</b> .....	9
Extrato - Termo de Fomento .....	9



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**PORTARIA N.º 17.647 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia novos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.”

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se proceder as Avaliações de Imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal;

Considerando a exoneração dos membros da comissão e necessidade de nova nomeação;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

- I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III – A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

**ARTIGO 2º** - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente – **Thiago Cristiano Tavera**  
Matricula nº 6815

Membros – **Ana Caroline Santana Sidronio**  
Matricula nº 6680

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E76C-82CE-ACEF-4BF3> e informe o código E76C-82CE-ACEF-4BF3

REDIGIDO POR K.S.C.S.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Diego Alberto Victorino da Silva**

Matricula nº 6699

**ARTIGO 3º** - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

**ARTIGO 4º** - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

**I** – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

**II** – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Municipal;

**III** – Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

**IV** – Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

**V** – Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

**VI** – Elaborar laudo de avaliação detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

**VII** - Proceder avaliações sempre que necessárias dos imóveis e lotes de terrenos de propriedade dos munícipes para fins de revisões do Cadastro Imobiliário.

**ARTIGO 5º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

**I** – Imóveis próprios do Município de Agudos para fins mencionados nesta Portaria;

**II** – Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E76C-82CE-ACEF-4BF3> e informe o código E76C-82CE-ACEF-4BF3

REDIGIDO POR K.S.C.S.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

III – Imóveis constituídos em áreas que foram objeto de concessão pelo Município.

**Parágrafo Único** – Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

**ARTIGO 6º** - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

**ARTIGO 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 16.866 de 12/12/2022.

Agudos, 20 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E76C-82CE-ACEF-4BF3> e informe o código E76C-82CE-ACEF-4BF3

REDIGIDO POR K.S.C.S.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E76C-82CE-ACEF-4BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 19/03/2025 16:58:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E76C-82CE-ACEF-4BF3>

## Licitações e Contratos

## Ato de Autorização de Contratação Direta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos da **COTAÇÃO POR ITEM Nº 147/2025 – PROCESSO Nº 154/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.642, de 29 de novembro de 2024 e demais normas aplicáveis, com a **EMPRESA DTS TECHNIK AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 19.011.332/0001-08, com sede na Rua Margarida nº 87 – Bairro Casa Branca – CEP 09.015-710 – Santo André – SP, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) MÁSCARA FPS 7000 COM 5000 NFPA 2018 HUD 1000H BATERIA, para a Estação de Bombeiros de Agudos, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 919/2025.

**AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 23.202,79 (vinte e três mil e duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pelo Setor da Contabilidade.

**DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**AGUDOS, 19 DE MARÇO DE 2025.****RAFAEL LIMA FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03F8-4064-1269-0938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 19/03/2025 16:31:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/03F8-4064-1269-0938>

**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Fomento****RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 1.770.2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 30.2025 Exercício 2025

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, CNPJ. Nº 46.143.806/0001-30; Objeto: Cofinanciar os custos operacionais necessários para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com deficiência e sua família, que constam no Plano de Trabalho; Valor Global: R\$ 25.000,00 - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 18 de março de 2025. Rafael Lima Fernandes, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 30.2025
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS
DATA DA ASSINATURA:	18.03.2025
VALOR:	R\$ 25.000,00
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2025
AUTORIZAÇÃO:	DECRETO Nº 8.724 de 03.02.2025
PROCESSO:	1.770.2025
OBJETO: Cofinanciar os custos operacionais necessários para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com deficiência e sua família, que constam no Plano de Trabalho.	